

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 455 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Lagoa de Montanhas – Rádio Lago FM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Lagoa de Montanhas – Rádio Lagoa FM, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 10.923.208/0001-36, situada a Rua São João, n.º 85 – Centro – Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 2009, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, cultural, informal e recreativa.

Art. 3º - Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a realizarem doações, em forma de apoio cultural a referida entidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Galvão Tavares, Sede da Câmara Municipal de Montanhas/RN, em 26 de abril de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 5F2C0C64

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 15 de Setembro de 2017. Edição 0216.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>